

Neves Maia, PEB1F, 1º cargo, Ato de conc. 3 meses de férias prêmio optant. ref. ao 4.º quinq., pub. MG de 28/07/2010, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportuna ref. 4.º quinq. a partir de 17/08/2001, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportuna ref. 4.º quinq. a partir de 14/10/2001; MaSP.286542-6, Maria de Lourdes Neves Maia, PEB1F, 1º cargo, Ato de conc. 3 meses de férias prêmio optant. ref. ao 5.º quinq. a partir de 05/09/2006, pub. MG de 28/07/2010, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportuna ref. 5.º quinq. a partir de 05/09/2006, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportuna ref. 5.º quinq. a partir de 02/03/2007; MaSP.325989-2, Iolanda Soares Caldeira de Abreu, PEB1O, 1º cargo, Ato de ret. de 03 meses de férias prêmio optant. ref. ao 3.º quinq. a partir de 03/07/2002, pub. MG de 28/12/2006, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportuna ref. 3.º quinq. a partir de 03/07/2002, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportuna ref. 3.º quinq. a partir de 18/11/2001; E.E.Vereador Francisco Tófani, MaSP.594586-0, Augusta Nelma Souza Ferreira, PEB3B, adm. 01, Ato de conc. de 03 meses de férias prêmio oportuna ref. ao 4.º quinq., pub. MG de 14/10/2010, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportuna ref. 4.º quinq. a partir de 30/11/2007, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportuna ref. 4.º quinq. a partir de 29/11/2008; MaSP.331534-8, Ismar Prates Soares, PEB4A, adm. 01, Ato de conc. de férias prêmio afast. ref. 1.º e 2.º quinqs., pub. MG de 25/10/1995, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 2 meses a partir de 31/08/1995 ref. ao 1.º e 2.º quinqs., leia-se: 2 meses a partir de 02/09/1995 ref. 1.º e 2.º quinqs.; SÃO JOÃO DO PACULI, E.E.Jesuzinha Araújo Magalhães, MaSP.666115-1, Adriana Lélis Santos, PEB3B, adm. 01, Ato de conc. de férias prêmio ref. 1.º quinq., pub. MG de 24/11/2010, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 1.º quinq. a partir de 31/12/2005, leia-se: ref. ao 1.º quinq. a partir de 02/12/2005.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – ATO N.º 74/2011– Anula os atos de concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): BRÁSILIA DE MINAS, E.E.João Beraldo, MaSP.386763-7, Ana Márcia Matos Oliveira, PEB3B, adm. 01, Anula Ato n.º 1/2008 na parte em que retificou conc. de 03 meses de férias prêmio ref. ao 3.º quinq., pub. MG de 22/2/2008, motivo duplicidade de retificação; CORAÇÃO DE JESUS, E.E. Coronel Francisco Ribeiro, MaSP.326108-8, Maria Irene Saraiva de Moura, ATB4B, adm. 02, Anula Ato n.º 7/2011 na parte em que retif. conc. de 03 meses de férias prêmio oportuna ref. 4.º quinq. /pub. MG de 22/03/2011, motivo retificação indevida; MaSP.326108-8, Maria Irene Saraiva de Moura, ATB4B, adm. 02, Anula Ato n.º 18/2011 na parte em que Anulou a conc. de 03 meses de férias prêmio ref. 4.º quinq., pub. MG de 22/03/2011, motivo anulação indevida; MaSP.578897-1, Sílvia de Jesus Rabelo Lopes, PEB3B, Adm. 2, Anula Ato na parte em que conc. 03 meses de férias prêmio oportuna ref. 1.º quinq., pub. MG de 25/09/2009, motivo concessão indevida; MaSP.578897-1, Sílvia de Jesus Rabelo Lopes, PEB3B, Adm. 2, Anula Ato na parte em que ret. 03 meses de férias prêmio oportuna ref. 2.º quinq., pub. MG de 06/10/2010, motivo retificação indevida; ITACAMBIRA, E.E.Fernão Dias Paes Leme, MaSP.982841-9, Silvane Aparecida Bicalho, ATB4A, adm. 01, Anula Ato n.º 8/2010, na parte em que conc. férias prêmio afast., pub. MG de 19/5/2010, motivo de duplicidade de publicação; MON- TES CLAROS, E.E.Clóvis Salgado, MaSP.325908-2, Claudia Librelon Siqueira, PEB3C, adm. 01, Anula Ato na parte em que concedeu férias prêmio em dobro zona urbana, pub. MG de 20/01/1999, motivo de concessão indevida; E.E.de Aparecida do Mundo Novo, MaSP.1095561-5, Raissa Souza, PEB1A, 1.º cargo, Anula Ato n.º 16/2011, na parte em que concedeu 1 mês de férias prêmio afast. a partir de 01/08/2011, pub. MG de 20/7/2011, motivo servidora foi indicada para cargo de Diretor de escola; E.E. Vereador Francisco Tófani, MaSP.182897-9, Geni Pereira de Jesus Bicalho, ATB4B, 2.º cargo, Anula Ato n.º 01/2011, na parte em que concedeu 3 meses de férias prêmio ref. ao 3º quinq., pub. MG de 15/1/2011, motivo concessão indevida.

**26 202524 - 1**

## SRE de Nova Era

Diretora: Regina Maria Pimentel de Caux

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO N.º 06/2011
DESIGNA, nos termos do Decreto 18073 de 08/09/1976, devendo entrar em exercício em 01/08/2011, os seguintes servidores para: Itabira, E. E. Mestre Zeça Amâncio, MaSP 1004614-2, Paulo Fernandes Aveilino Filho, ASBIA, 1º cargo, da E. E. Antônio Linhares Guerra; Nova Era, E. E. Da Vila Santa Rosa, MaSP 370688-4, Cesarina de Fátima Ramos, ATBIA, 2º cargo, da E. E. Augusta Maciel Vidigal; São Domingos do Prata/Santana do Alifé, E. E. Cristiano Machado, MaSP 960458-8, Maria Geralda Pereira Fraga, ASBIA, 1º cargo, da E. E. Marques Afonso.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO N.º 07
DESIGNA, nos termos do Decreto 18073 de 08/09/1976, a seguinte servidora para: Ferros, E. E. Professor Alcides Fernandes de Assunção, MaSP 552352-7, Fátima Joana da Cruz, ASBIA, 1º cargo, a partir de 25 de maio de 2011, para regularização da situação funcional; João Monlevade, E. E. Dona Jenny Faria, MaSP 842756-9, Vianey Frade Vieira, ATBIA, 2º cargo, a partir de 17-02-2011, para regularização da situação funcional.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO POR PERMUTA – ATO N.º 04/2011
MUDA A LOTAÇÃO, nos termos do inciso I, do artigo 78 da Lei nº 7109 de 31/10/1977, combinado com Art. 9º da Lei 9.592 de 14/06/88, muda a Lotação da servidora abaixo relacionada, com exercício a contar de 01/08/2011: Nova Era, da E. E. Padre Vidigal, MaSP 335745-6, Maria Aparecida de Souza Gomes, PEBIII B, 1º cargo, Língua Portuguesa, com 18 aulas, para E. E. Nossa Senhora de Fátima; da E. E. Nossa Senhora de Fátima, MaSP 335745-6, Maria Aparecida de Souza Gomes, PEBIA, 2º cargo, Língua Portuguesa, com 16 aulas, para E. E. Padre Vidigal .

MUDANÇA DE LOTAÇÃO – ATO N.º 05/2011
MUDA A LOTAÇÃO, nos termos do inciso I do art. 78 da Lei 7109, de 13/10/1977, devendo entrar em exercício a partir de 01/08/2011, dos servidores para: E. E. Professora Marciana Magalhães, MaSP 1107931-6, Fabiano de Melo Rosa, PEB I A, Educação Física, 1º cargo, com 06 aulas, da E.E. Prof. Emilio Pereira de Magalhães; E.E. Professora Palmira Palmira Morais, MaSP 1003258-9, Williana Dias Lage, PEB I A, História, 1º cargo, com 06 aulas, da E. E. da Fazenda da Betânia; E. E. Trajano Procópio Alvarenga Silva Monteiro, MaSP 1116405-0, Marina Luiza de Lisboa Horta, PEBIA, Geografia, 1º cargo, com 13 aulas, da E. E. da Fazenda da Betânia; São Domingos do Prata, E. E. Cônego João Pio, MaSP 551704-0, Tânia Aparecida Martins, PEBIA, Anos Iniciais, 2º cargo, da E. E. Coronel Francisco Rolla.

REMOÇÃO – ATO N.º 04/2011
A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Nova Era, nos termos do art.80 Lei 869/52 e Decreto nº 18073 de 1976, Remove e Lota a servidora: Eunice Barcelos Rodrigues Filha, MaSP 281777-3, 2º cargo, PEBIA, na E. E. Silveira Drumond, no município de Ferros, a partir de 01/01/2011, por motivo de municipalização da E. E. Da Fazenda da Boa Vista no município de Ferros/Borba Gato, para regularização de situação funcional.

REMOÇÃO – ATO N.º 05/2011
REMOVE, nos termos do inciso I do art. 70 da Lei 7109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 65, da Lei 11050, de 19/01/1993, devendo assumir o exercício no dia 01/08/2011, os servidores para: Dionísio/Conceição de Minas, MaSP 880669-7, Aparecida Eliete de Barros, PEBIA, História, 1º cargo, com 11 aulas, de Dionísio; MaSP 957206-6, Lidiane Maria Ferreira Coura, PEBTIA, Anos Iniciais, 1º cargo, de Dionísio/Baixa Verde; Masp 952244-2, Denize Gandra da Silva Oliveira, PEBIA, Anos Iniciais, 1º cargo, de Dionísio/Baixa Verde; MaSP 1083895-1, Gislene Franco Mendes Faustino, PEBRIIA, Educação Física, 1º cargo, com 18 aulas, Dionísio/Baixa Verde; Itabira, MaSP 390322-6, Maria Aparecida Soares, PEB II D, Geografia, 1º cargo, com 18 aulas, de São Gonçalo do Rio Abaixo; Itabira, MaSP 390322-6, Maria Aparecida Soares, PEB I A, Geografia, 3º cargo, com 16 aulas, de São Gonçalo do Rio Abaixo; Itabira, MaSP 931052-5, Rita Vanessa Pio Lage, PEBIA, Matemática, 1º cargo, com 18 aulas, de São Gonçalo do Rio Abaixo; Itabira, MaSP 1121914-4, Patrícia Mara Pio Bonomo, PEBIA, Matemática, 1º cargo, com 18 aulas, de Itabira / Ipoema; Passabém, MaSP 851185-5, Lêda Maria Ferreira, PEBTIA, Anos Iniciais, 1º cargo, de Itambé do Mato Dentro; Nova Era, MaSP 1014296-6, Katúscia de Carvalho Rodrigues, PEB I A, Língua

Portuguesa, 1º cargo, com 18 aulas, de São Domingos do Prata / Sant’Ana do Alifé; São Domingos do Prata, MaSP 1121100-0, Lauro Antônio Pimenta, PEB I A, Matemática, 1º cargo, com 10 aulas, de São Domingos do Prata / Ilhéus do Prata; São Domingos do Prata / Vargem Linda, MaSP 961891-0, Daniela de Carvalho Rodrigues, PEB I A, Língua Portuguesa, 1º cargo, com 18 aulas, de São Domingos do Prata / Ilhéus do Prata.

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 05/2011
RETIFICA, O ATO de Remoção ao(s) servidor(es): Rio Piracicaba, MaSP 896884-4, Raquel Schoenenkorb Mendes, PEBRIIA, Educação Física, 1º cargo, por motivo de incorreção na publicação, Ato N.º 03/2011, publicado em 13/07/2011, onde se lê: Remoção para Rio Piracicaba, leia-se: Remoção para João Monlevade; Itabira, MaSP 952229-3, Maria da Piedade Rosa, PEBIA, Língua Portuguesa, 2º cargo, por motivo de incorreção na publicação, Ato N.º 03/2011, publicado em 13/07/2011, onde se lê: 9 aulas, leia-se: 14 aulas; São Domingos do Prata/Vargem Linda, MaSP 846539-5, Rosemeire Bernadete Perdigão Machado, PEBRIIA, Educação Física, 1º cargo, por motivo de incorreção na publicação, Ato nº 03/2011, publicado em 13/07/2011, onde se lê: 09 aulas, leia-se: 10 aulas.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO N.º 85/ 2011
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do 8.º do art. 36 da CE/89, da servidora: Ferros, E.E Silveira Drumond, Masp281.864-9, Maria de Fátima Santos Duarte, a partir de 01/02/2010, referente ao PEB III A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 128h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(8.889 dias); Itabira, E.E Antônio Linhares Guerra, MaSP 281.905-0, Maria Maura Ferreira Coelho a partir de 04/02/2010 referente ao PEBIII A, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(8.889 dias); Itabira, E.E Antônio Linhares Guerra, MaSP 281.905-0, Maria Maura Ferreira Coelho a partir de 04/02/2010 referente ao PEBIII A, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(8.889 dias); Itabira, E.E Antônio Linhares Guerra, MaSP 281.905-0, Maria Maura Ferreira Coelho a partir de 04/02/2010 referente ao PEBIII A, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 137h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(9.531 dias); E.E Professor Emilio Pereira de Magalhães, MaSP 321.250-3, Rosângela Juvenntino Dias a partir de 11/08/2009 referente ao PEB III E, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 139h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(6.006 dias); E. E. Madre Maria de Jesus, MaSP 230.081-2, Maria Perpétua Socorro Duarte Batista, a partir de 01/02/2010, referente ao PEB III A, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com a redação dada pela ECF nº41/03 , com direito à média das remunerações de contribuição proporcional à razão de 6.103/10.950 dias, sendo a última remuneração correspondente ao vencimento referente à carga horária de 124h/a, acrescido das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 122h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(3.183 dias); João Monlevade, E.E Antônio Loureiro Sobrinho, MaSP 321.107-5, Elizabeth Maria do Carmo Soares a partir de 20/08/2009 referente ao PEB IV A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 122h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(3.183 dias); João Monlevade, E.E Antônio Loureiro Sobrinho, MaSP 321.107-5, Elizabeth Maria do Carmo Soares a partir de 20/08/2009 referente ao PEB IV A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(7.618 dias); Rio Piracicaba, E.E Antonio Ferreira Mendes, MaSP230.373-3, Ilma Anicio de Farias, a partir de 25/03/2010, referente ao PEB IV C, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 122h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 122h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4.790 dias); E.E Mestre Zeça Amâncio, MaSP 548.684-0, Solange Alves Nacif Marçal, a partir de 11/04/2011 referente ao PEB II A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC 41/03 combinado com §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 124h/a, e à incorporação das gratificações, conforme os dias de direito a percepção de: incentivo a docência:” biênio”(4